



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 215/2018

Data: 11 de junho de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a aplicação da Lei Complementar nº 111/2017, que versa sobre "sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos contra animais".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 111/2017, que versa sobre "sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos contra animais".

Desta forma, requer seja respondido: i) qual Secretaria Municipal é a responsável pela aplicação da legislação em questão; ii) quem são os servidores municipais designados como fiscais de sua aplicação; iii) desde a sua entrada em vigor, quantas denúncias por maus tratos à animais já foram recebidas pela secretaria correspondente; iv) das denúncias recebidas, quantas foram investigadas ou tiveram algum procedimento aplicado; v) quantas advertências já foram aplicadas desde a entrada em vigor daquele diploma; vi) quantas multas já foram aplicadas no mesmo período e de quais modalidades foram; vii) quantas apreensões de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza foram realizadas no mesmo período; viii) quantas penas restritivas de direito foram aplicadas no mesmo período; ix) quantos animais foram recolhidos e encaminhados para abrigos no mesmo período; e x) por quais canais o cidadão pode denunciar a prática de maus tratos à animais na forma da legislação em questão.

Em anexo, requer ainda sejam encaminhadas cópias de todos os procedimentos administrativos abertos em decorrência das fiscalizações.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências necessárias para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 11 de junho de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELO NASIHGIL
Vereador

